

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ARNAUBAL

No XXIII - nº 1984 - Carnaubais/RN, Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024 www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001**

<u>ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ</u>

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior 1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes 2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares Josefa Jusaly de Medeiros Mário César de Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto-Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível. Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr a. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dra. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-

SEC. DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 004 de 20 de setembro de 2024

A Comissão Central Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação, Carnaubais/RN, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e o **DEFERIMENTO** dos quantitativos de votantes em cada Unidade Escolar onde haverá eleição para diretor e vice-diretor das escolas que compõe o Sistema Municipal de Educação de Carnaubais/RN, regido pela Lei nº 186 e pelo Decreto nº 009 de 29 de julho de 2024.

Art. I – As escolas supra citadas são:

> ESCOLA MUNICIPAL ABEL ALBERTO DA FONSCA

TOTAL DE VOTANTES	
Segmento de pais/mães/responsáveis	370 votantes
Segmento de discentes	214 votantes
Segmento de docentes	44 votantes
Segmento de funcionários	22 votantes
TOTAL DE VOTANTES – 650 VOTANTES	

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA

TOTAL DE VOTANTES	
Segmento de pais/mães/responsáveis	262 votantes
Segmento de discentes	135 votantes
Segmento de docentes	20 votantes
Segmento de funcionários	21 votantes
TOTAL DE VOTANTES – 438 VOTANTES	

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS

TOTAL DE VOTANTES	
Segmento de pais/mães/responsáveis	311 votantes
Segmento de discentes	
Segmento de docentes	32 votantes
Segmento de funcionários	43 votantes
TOTAL DE VOTANTES – 386 VOTANTES	

ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL

TOTAL DE VOTANTES	
Segmento de pais/mães/responsáveis	166 votantes
Segmento de discentes	109 votantes
Segmento de docentes	15 votantes
Segmento de funcionários	18 votantes
TOTAL DE VOTANTES – 308 VOTANTES	

Art. II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaubais/RN, 20 de setembro de 2024.

Pela Comissão Eleitoral:

Reginal do Sour de File Reginal do Sousa da Silva

Comissão Eleitoral

Mayara de Sausa Rodrigues Albriqueque

Mayara de Sousa Rodrigues Albuquerque Comissão Eleitoral

Ana Carolina de Mendonça Duarte

Comissão Eleitoral

Ana Carolina de Mentimoa Duarle

Kaline Custro Câmara Tavares

Kaline Castro Câmara Tavares

Comissão Eleitoral

Juma da Silvo Sale-

Mardja Luma da Silva Sales Secretária Municipal de Educação

ESPAÇO EM BRANCO

CONCESSÃO

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo (Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA № 116, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (cinco) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Damiana Da Silva Dantas, Matricula N° 131875-6 ocupante do cargo/função Articuladora Política do Gabinete, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Assu/RN, no(s) dia(s) 23 a 28 de Setembro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 20 de Setembro de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

ESPAÇO EM BRANCO